



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## RESOLUÇÃO CCL Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**Aprova o Regulamento da eleição de representantes discentes para o colegiado do Câmpus Lages.**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS.

RESOLVE:

**Aprovar** o Regulamento da eleição de representantes discentes para o colegiado do Câmpus Lages, conforme anexo.

Vilson Heck Junior  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Vilson Heck Junior  
Diretor Geral em Exercício  
STAPE 1914986  
Câmpus Lages - IFSC  
Port. IFSC nº 2069 de 28/07/2017

## **REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O COLEGIADO DO CAMPUS LAGES DO IFSC**

### **1 DO OBJETIVO**

- 1.1** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários a realização da eleição de membros discentes para o Colegiado do Câmpus Lages do IFSC, para o ano de 2019 e até o mês de março de 2020.
- 1.2** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 3 (três) membros suplentes.
- 1.3** A eleição para membro do colegiado do Câmpus ocorrerá de forma indireta, da seguinte maneira: todos os alunos regularmente matriculados em um módulo/fase/turma de curso técnico ou superior votam em um representante de cada turma para compor o Conselho Discente (reunião dos representantes de cada turma). Dentre os representantes de turma (membros do Conselho Discente) será escolhido os membros discentes do Colegiado do Câmpus Lages.

### **2 DO CRONOGRAMA**

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
1. Publicação deste Regulamento	28 de fevereiro de 2019
2. Eleição dos representantes de turma	01 a 31 de março de 2019
3. Reunião do Colegiado Discente com eleições para o Colegiado	2 de abril de 2019
4. Homologação dos eleitos	Reunião do Colegiado de 30 de abril de 2018

### **3 DA COORDENAÇÃO DESTE PROCESSO**

- 3.1** A organização e coordenação do processo de escolha dos representantes de turma será realizada pela Coordenação Pedagógica (Núcleo Pedagógico) do Câmpus Lages;
- 3.2** A organização e coordenação da reunião do Colegiado Discente e a eleição dos representantes discentes será realizada pela Direção-Geral e/ou Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **4 DOS CANDIDATOS**

São elegíveis os candidatos discentes que estiverem regularmente matriculados a pelo menos 6 meses no Câmpus Lages e, anteriormente ao momento da eleição, tenham sido escolhidos por seus pares como representantes de turma (líder de turma).

### **5 DOS ELEITORES**

**5.1** São eleitores para escolha dos representantes de turma todos os discentes do Campus Lages que estiverem regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores.

**5.2** Para a eleição do membro discente do colegiado são eleitores todos os membros titulares do Conselho Discente (1 representante de cada turma). E elegíveis aqueles com matrícula ativa a mais de 6 (seis) meses.

### **6 DA VOTAÇÃO**

**6.1** O voto é facultativo.

**6.2** A votação ocorrerá em local e datas a serem definidas.

6.3 Na reunião do Colegiado Discente que fará a eleição do membro discente ao colegiado, em primeiro momento serão definidos os candidatos e posteriormente ocorrerá a votação. Poderão se candidatar os alunos matriculados a pelo menos 6 meses. Serão eleitores todos os representantes de turma (independente do tempo de matrícula).

6.4 Os três discentes mais votados serão eleitos membros discentes suplentes do Colegiado.

## 7 DA POSSE

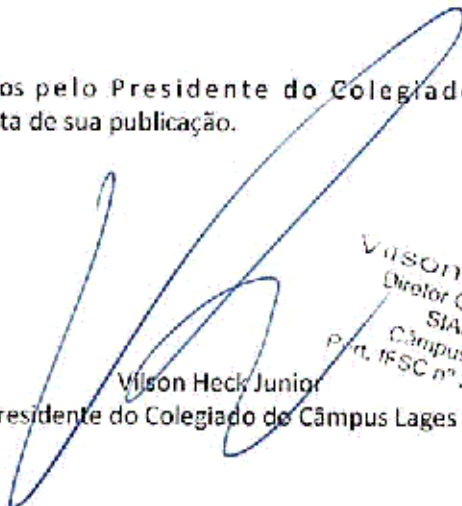
Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Campus Lages na reunião do dia 30 de abril de 2019.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de fevereiro de 2019.

  
Wilson Heck Junior  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages

Wilson Heck Junior  
Diretor Geral em Exercício  
SIAPE 1814386  
Câmpus Lages - IFSC  
P. n. IFSC nº 2069 de 28/07/2017